

EDITAL 001/2025 PROJETO DE EXTENSÃO DA EMPRESA JUNIOR INOVARTE

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS GRADUAÇÃO

CURSO DE EXTENSÃO GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

A ação de extensão denominada Projeto de Extensão da Empresa Juniores InovArte, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número N. 063336, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#). A bolsa de extensão visa atender as necessidades da Incubadora Social, conforme Edital 040/2025 da PRE/UFSM e proposta aprovada pelo Projeto de Extensão da Empresa Juniores Inovarte no edital citado.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05 de junho de 2025.
Inscrição de candidatos (as)	05 a 09 de junho de 2025.
Avaliação de candidatos (as)	10 a 15 de junho de 2025.
Divulgação resultado preliminar	16 de junho de 2025.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	17 de junho de 2025.
Análise Recursos	18 a 23 de junho de 2025.
Divulgação do Resultado Final	24 de junho de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05 a 09 de junho de 2025.

2.2 Horário: 14h do dia 05 de junho às 23h59min do dia 09 de junho de 2025.

2.3 Local: [Formulário Online](#)

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 [Ficha de Inscrição de Bolsista](#) (solicitar acesso ao link caso necessário).

2.4.2 Documentos indicados no item 3.1.1 para avaliação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Avaliação de Histórico escolar da Pós Graduação (No caso de estudantes do primeiro semestre, indicar comprovante de matrícula das disciplinas que estão sendo cursadas (peso 2,0); Carta de Intenção (peso 4,0) e Currículo/Comprovante de Experiência (peso 4,0). A nota final será a soma dos três itens de avaliação. Os candidatos serão avaliados de acordo com as competências e habilidades compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, ou seja, produção e gestão cultural e experiências de gestão de eventos do Teatro Caixa Preta. Pontuação máxima 10,00.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de julho a dezembro de 2025.

3.3 Somente serão aceitas inscrições e avaliados os candidatos que atendam aos requisitos da vaga conforme indicado no item 4.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa de extensão de pós-graduação terá o valor de 950,00 e terá duração de 3 meses, a partir de 05 de julho de 2025. A carga horária semanal será de 20 horas. O bolsista deverá acompanhar as atividades do Projeto de Extensão da Empresa Junior Inovarte, sendo que deve atuar diretamente na realização de: 1. Oficinas de Gestão e Produção Cultural; 2. Produção de materiais didático sobre gestão cultural; 3. Divulgação das atividades.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Projeto de Extensão da Empresa Junior Inovarte	01	* Ter disponível 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, da UFSM; * Estar registrado como Participantes no Projeto de Extensão Caixa Preta Caixa Aberta e Projeto de Extensão da Empresa Junior Inovarte ou já ter participado de um dos projetos durante a graduação. *Disponibilidade para acompanhar presencialmente as atividades *Comprovar experiência na área de gestão e produção cultural e/ou documentação e patrimônio cultural	A inscrição será realizada através de formulário online indicado no item “2.3”. Dúvidas contate: raquel.guerra@ufsm.br

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme item “4” e requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida no item “4” e nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Arte e Letras da UFSM.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Nota da Análise do currículo e, se persistir empate, análise de Carta de Intenção.

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão enviar para o email da Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail raquel.guerra@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99946 4092.

Santa Maria, 05 de junho de 2025.

Raquel Guerra, Coordenadora do Projeto de Extensão da EJ Inovarte